CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 36/60 DE 21 DE SETEMBRO DE 1 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, independentemente de concorrência Publica, um trator rodoviário até o limite de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros)

ARTIGO 2º) Para os fins da operação constante do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a cota do imposto sôbre a Renda proviniente do artigo Nº 15 § 4º da Constituição Federal.

ARTIGO 3º) Fica o Prefeito Municipa autorizado a outorgar a Associação Brasileira de Municipios, a procuração anexa a presente Lei da qual fica fazendo parte integrante.

ARTIGO 4º) Uma vez efetivada a aquisição do que trata a presente Lei, será aberto crédito especial para fazer face as despesas respectivas.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1 960

PROJETO DE LEI Nº 36/60 DE 21 DE SETEMBRO DE 1 960

A CAMARA MUNICIPAL DE BA UERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, independentemente de concorrência Publica, um trator rodoviário até o limite de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º) Para os fins da operação constante do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a cota do imposto sôbre a Renda proveniente do artigo Nº 15 § 4º da Constituição Federal.

ARTIGO 3º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a Associação Brasileira de Municipios, a procuração anexa a presente Lei da qual fica fazendo parte integrante.

ARTIGO 4º) Uma vez efetivada a aquisição do que trata a presente Lei, será aberto crédito necessário especial para fazer face as despesas respectivas.

ARTIGO5 º) Estaz Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

REMETA

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1 960

Ass. Osvaldo Leme Silva

Sessão Ordinária de hoje, face o Requerimento de dispensas das formalidades Regimentais
Inscreva-se na Ordem do Dia da

21/9/60
Ass. Osvaldo Leme Silva

Aprovado em 1ª discussão. Inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de hoje para 2ª discussão e votação.

21/9/60
Ass. Osvaldo Leme Silva

Aprovado em segunda discussão. Ao Senhor Prefeito Municipal para sancionar e promulgar.

21/9/60
Ass. Osvaldo Leme Silva